



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 26/03/20

*Barcelos*

LEI Nº 5.161, DE 13 DE MARÇO DE 2020

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO SOCIAL: “OBRA SOCIAL RESGATANDO VIDAS”, NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social “Obra Social Resgatando Vidas”, por ser uma entidade sem fins lucrativos e de duração indeterminada, tendo como objetivo principal, exercer atividades de defesa de direitos sociais e a garantia de dignidade humana, por meio de ações que atendem os requisitos legais.

**Art. 2º** A referida Associação inscrita no CNPJ nº 26.706.095/0001-57, estabelecida à Rua Eglif de Negreiros, nº 777, Bairro São Francisco, Serra/ES, desde o dia 23 de novembro do ano 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 13 de março de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 15.165/2020  
gmss